

DECRETO Nº 22.574, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Define a delimitação de áreas a serem alienadas nos termos da Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Para atendimento ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 7.249, de 2023, ficam as áreas abaixo delimitadas e descritas para fins de alienação:

I - relativamente à área indicada no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 2023, uma área com 6.363,42m² (seis mil, trezentos e sessenta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados), codificada como C-022-029, descrita e caracterizada na Matrícula nº 76.833 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, localizado na Estrada Galvão Bueno s/nº, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de 53,53m (cinquenta e três metros e cinquenta e três centímetros) e distância de 76,56m (setenta e seis metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com a Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 66,79m (sessenta e seis metros e setenta e nove centímetros), confrontando com a Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto 29; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 62,81m (sessenta e dois metros e oitenta e um centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 30; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 31,90m (trinta e um metros e noventa centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 31; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 95,26m (noventa e cinco metros e vinte e seis centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, conforme delimitada no processo de estudos SB 59.963/2022.

II - relativamente à área indicada no inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 2023, o imóvel referente à área "D" da Planta A3-2451-A, com área de terreno de 347,79m² (trezentos e quarenta e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados), como partes de área municipal, codificadas como C-002-087, C-002-086 e V-002-074, situadas em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no ponto "1", situado no ponto de intersecção da linha de divisa da Vila Dusi e a Vila Campestre com a linha de divisa da área ora em descrição e o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 002.006.019.000; deste ponto segue, pela linha de divisa entre a Vila Dusi e a Vila Campestre, na distância de 28,98m (vinte e oito metros e noventa e oito centímetros), até o ponto "8", situado no alinhamento predial esquerdo da Avenida Newton Monteiro de Andrade, confrontando, à esquerda, com os imóveis de Inscrição Imobiliárias nº s 002.006.017.000 e 002.006.065.000; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial citado, na distância de 27,96m (vinte e sete metros e noventa e seis centímetros), até o ponto "4", situado no alinhamento predial citado; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial citado, na distância de 8,43m (oito metros e quarenta e três centímetros), até o ponto "5", situado na intersecção do alinhamento predial citado com a linha de divisa da área ora em descrição e imóvel de Inscrição Imobiliária nº 002.006.019.000, confrontando, à esquerda, nestas 2 (duas) últimas distâncias com a Avenida Newton Monteiro de Andrade; deste ponto deflete à direita e segue em reta, pela última linha de divisa citada, na distância de 22,45m (vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros), até o ponto "1", confrontando, à esquerda com o imóvel de última inscrição imobiliária citada, encerrando a presente descrição com perímetro de 87,82m (oitenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), conforme delimitada no processo de estudos SB 63.200/2022.

III - relativamente à área indicada no inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº [7.249](#), de 2023, o imóvel referente à área "A1" da Planta A2-2022-A, com área de terreno de 9.399,78m² (nove mil, trezentos e noventa e nove metros e setenta e oito decímetros quadrados), codificada como C - 024-055 (parte), e respectiva edificação, situada em área urbana do distrito da sede de São Bernardo do Campo, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no ponto "8", situado no alinhamento predial esquerdo da Rua Roberto Scarpelli Amedeu Bigucci, distante 39,23m (trinta e nove metros e vinte e três centímetros) da intersecção deste alinhamento com a linha de divisa de fundos dos lotes da Quadra 18 do loteamento Parque Espacial; deste ponto segue em reta, pela linha de divisa da área ora em descrição com área remanescente cedida em permissão de uso à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na distância de 21,82m (vinte e um metros e oitenta e dois centímetros), até o ponto "11"; deste ponto deflete à direita e segue pela linha de divisa da área ora em descrição com área em permissão de uso, na distância de 6,26m (seis metros e vinte e seis centímetros), até o ponto "12"; deste ponto deflete à esquerda e segue pela linha de divisa da área ora em descrição com área em permissão de uso, na distância de 40,48m (quarenta metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto "5", situado na intersecção da linha de divisa da área ora em descrição com a linha de divisa de fundo dos lotes da quadra 14 do loteamento Parque Espacial, confrontando à esquerda, nas 3 (três) últimas distâncias com área remanescente, cedida em permissão de uso à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; deste ponto deflete à direita e segue pela linha de divisa citada, na distância de 150,57m (cento e cinquenta metros e cinquenta e sete centímetros), até o ponto "6", situado na intersecção da citada linha de divisa com a linha de divisa da área ora em descrição e área que consta pertencer a Trans. Expo Transportes Ltda,

confrontando à esquerda com parte do lote 5 e lotes 6 a 19 da quadra 14 do loteamento Parque Espacial; deste ponto deflete à direita e segue pela linha de divisa da área ora em descrição com o lote de Inscrição Imobiliária nº 024.019.142.000 na distância de 63,00m (sessenta e três metros), até o ponto "7", situado na intersecção da citada linha de divisa com o alinhamento predial esquerdo da Rua Roberto Scarpelli Amedeu Bigucci, confrontando à esquerda com área que conta pertencer a Trans. Expo Transportes Ltda; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial esquerdo da Rua Roberto Scarpelli Amedeu Bigucci que faz divisa com a área ora em descrição, na distância de 154,77m (cento e cinquenta e quatro metros e setenta e sete centímetros) até o ponto "8", confrontando à esquerda com parte do leito da citada via, encerrando a presente descrição, conforme delimitada no processo de estudos SB 18.711/2017.

IV - relativamente à área indicada no inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 2023, o imóvel referente à área "A" da Planta A2-2433, com área de terreno de 2.534,48m² (dois mil, quinhentos e trinta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), área municipal, situada em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no ponto "1", situado no alinhamento predial esquerdo da Avenida Capitão Casa, ponto de início de concordância deste alinhamento com o alinhamento predial esquerdo da Rua "9"(Parque Espacial); deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial esquerdo da Avenida Capitão Casa, com orientação azimutal de 228º19'43" e segmento de 17,53m (dezessete metros e cinquenta e três centímetros), até o ponto "2", confrontando, à direita, com a Avenida Capitão Casa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com orientação azimutal de 167º05'52" e segmento de 28,20m (vinte e oito metros e vinte centímetros), até o ponto "3", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com orientação azimutal de 166º04'24" e segmento de 30,05m (trinta metros e cinco centímetros), até o ponto "4", confrontando, à direita, nestes 2 (dois) últimos segmentos, com o córrego; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com orientação azimutal de 88º39'32" e segmento de 35,96m (trinta e cinco metros e noventa e seis centímetros), até o ponto "5", confrontando, à direita, com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com orientação azimutal de 13º53'49" e segmento de 3,54m (três metros e cinquenta e quatro centímetros), até o ponto "6", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com orientação azimutal de 351º06'56" e segmento de 18,96m (dezoito metros e noventa e seis centímetros), até o ponto "7", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com orientação azimutal de 348º28'53" e segmento de 18,58m (dezoito metros e cinquenta e oito centímetros), até o ponto "8", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com orientação azimutal de 335º00'13" e segmento de 20,87m (vinte metros e oitenta e sete centímetros), até o ponto "9", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com orientação azimutal de 329º58'05" e segmento de 7,05m (sete metros e cinco centímetros), até o ponto "10", confrontando, à direita, nestes 5 (cinco) últimos segmentos, com a Rua "9" (Parque Espacial); deste ponto deflete à esquerda e segue em curva (AC=96º01'00" e R=12,35m) com desenvolvimento de 20,70m (vinte metros e setenta centímetros), até o ponto "1", confrontando, à direita, com a confluência entre a Rua "9" (Parque Espacial) e a Avenida Capitão Casa, encerrando a

presente descrição, conforme delimitada no processo de estudos SB 3.304/2021.

V - relativamente à área indicada no inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 2023, uma área com 321,00m² (trezentos e vinte e um metros quadrados), codificada como C-001-123, descrita e caracterizada na Matrícula nº 2.048 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "A", situado no alinhamento predial direito da Rua Marechal Deodoro, distante 30,00m (trinta metros) da interseção deste alinhamento com o alinhamento predial lateral esquerdo da Rua São Savino; desse ponto segue em reta pelo alinhamento predial lateral direito confrontando com a Rua Marechal Deodoro, com distância de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o vértice "B"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta com distância de 45,80m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros) até o vértice "C", confrontando à direita com imóvel da Rua Marechal Deodoro nº 1050, de Inscrição Municipal nº 001.012.015 e com imóvel da Viela Ângelo Linguanotto nº 2, de Inscrição Municipal nº 001.012.017; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta com distância de 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) até o vértice "D", confrontando com próprio municipal; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta com distância de 1,00m (um metro) até o vértice "E"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta com distância de 43,30m (quarenta e três metros e trinta centímetros) até o vértice "F", confrontando nesses últimos 2 (dois) segmentos com a Viela Ângelo Linguanotto, desse ponto deflete à esquerda e segue em reta com distância de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) até o vértice "A", início da descrição, confrontando com a interseção da Viela Ângelo Linguanotto com Rua Marechal Deodoro, encerrando a presente descrição, conforme delimitada no processo de estudos SB 123.076/2022.

VI - relativamente à área indicada no inciso VI da Lei Municipal nº 7.249, de 2023, uma área com 1.430,00m² (um mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), codificada como C-004-138, descrita e caracterizada na Matrícula nº 113.135 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "10", situado no alinhamento predial da Rua Dom Paulo Mariano; desse ponto, segue em reta em uma distância de 20,00m (vinte metros) até o vértice "1", confrontando com a Rua Dom Paulo Mariano; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 30,00m (trinta metros) até o vértice "2", desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 14,00m (quatorze metros) até o vértice "3", confrontando nos 2 (dois) últimos segmentos com imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.014.055.000 de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 10,00m (dez metros) até o vértice "4", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.014.004.000 que consta pertencer a Hussein Amin Orra; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 14,00m (quatorze metros) até o vértice "5", desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 10,00m (dez metros) até o vértice "6", desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 9,00m

(nove metros) até o vértice "7", confrontando nos 3 (três) últimos segmentos com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.014.059.000 que consta pertencer à Alice de Souza Gomes; desse ponto deflete à direita e segue em reta em uma distância de 10,00m (dez metros) até o vértice "8", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.014.040.000 que consta pertencer a Amauri Pereira Da Silva; desse ponto deflete à direita e segue em reta em uma distância de 29,00m (vinte e nove metros) até o vértice "9", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.014.006.000 que consta pertencer a Manoel Castilho Freitas e com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.014.033.000 que consta pertencer à Natalina de Souza Gomes; desse ponto deflete à direita e segue em reta em uma distância de 60,00m (sessenta metros) até o vértice "10", início do perímetro, confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.014.034.000 que consta pertencer a Mario Leonardo Vendrami, com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.014.035.001 que consta pertencer a Bans Empreendimentos Limitada, com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.014.036.000 que consta pertencer a Mario Leonardo Vandrami e com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.014.039.000 que consta pertencer a Ary De Freitas Audi - Espolio, encerrando a presente descrição, conforme delimitada no processo de estudos SB 103.712/2022.

VII - relativamente à área indicada no inciso VII do art. 1º da Lei Municipal nº [7.249](#), de 2023, uma área com 1.438,90m² (um mil quatrocentos e trinta e oito metros e noventa decímetros quadrados), planta A3-02600, código C-004-139, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial da Alameda Princesa Izabel; desse ponto, segue em reta em uma distância de 33,84m (trinta e três metros e oitenta e quatro centímetros) até o vértice "2", confrontando com Alameda Princesa Izabel; desse ponto, segue em curva à direita com desenvolvimento de 3,33m (três metros e trinta e três centímetros) até o vértice "3", confrontando com a confluência da Alameda Princesa Izabel com a Rua Dom Paulo Mariano; desse ponto, segue em reta em uma distância de 37,86m (trinta e sete metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice "4", confrontando com Rua Dom Paulo Mariano; desse ponto deflete à direita segue em reta em uma distância de 36,00m (trinta e seis metros) até o vértice "5", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.015.017.000 que consta pertencer à Herminia Medice Pasin e o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.015.018.001 que consta pertencer a Alvaro Vilobaldo Rios da Silva; desse ponto deflete à direita segue em reta em uma distância de 40,00m (quarenta metros) até o vértice "1", início do perímetro, confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.015.004.000 que consta pertencer a Manoel Alonso, o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.015.005.001 que consta pertencer a Orlando Roberto Gumiero e o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.015.012.000 que consta pertencer à Maria Angelina Corazza, encerrando a presente descrição, conforme delimitada no processo de estudos SB 103.712/2022.

VIII - Relativamente à área indicada no inciso XII do art. 1º da Lei Municipal nº [7.249](#), de 2023,

a) a área "A", com 705,70m² (setecentos e cinco metros e setenta decímetros

quadrados), parte de área municipal codificada como C-029-085, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1" de coordenadas Este (X) 1.570,394m e Norte (Y) 2.535,566m; desse ponto segue até o vértice "2", de coordenadas X= 1.572,643m e Y= 2.526,491m, com azimute 166°04'53" e em uma distância de 9,35m (nove metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com a Avenida Robert Kennedy; desse ponto segue em curva à direita, pela confluência da Avenida Robert Kennedy com a Rua dos Bicos-de-Lacre, até o vértice "3", de coordenadas X= 1.565,252m e Y= 2.516,350m, com um desenvolvimento de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) e com azimute de corda de 216°05'15", desse ponto segue até o vértice "4" de coordenadas X= 1.534,287m e Y= 2.509,516m, com azimute 257°33'11" e em uma distância de 31,71m (trinta metros e setenta e um centímetros) confrontando com a Rua dos Bicos-de-Lacre; deste ponto deflete à direita e segue até o vértice "5", de coordenadas E= 1.530,909m e N= 2.526,829m, com azimute 348°57'37" e em uma distância de 17,64m (dezessete metros e sessenta e quatro centímetros) confrontando com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, matriculada sob nº 42.132 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, desse ponto deflete à direita e segue até o vértice "1", início da descrição, com azimute 77°31'21" e em uma distância de 40,44m (quarenta metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com imóvel de nº 276 da Rua Cônego Luiz Catelli, matriculado sob nº 7.480 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com imóvel de nº 282 da Rua Cônego Luiz Catelli, matriculado sob nº 7.471 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com imóvel de nº 288 da Rua Cônego Luiz Catelli, matriculado sob nº 7.393 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, e com imóvel de nº 1660 da Avenida Robert Kennedy, encerrando a presente descrição.

b) área "B", com 476,73m² (quatrocentos e setenta e seis metros e setenta e três decímetros quadrados) parte de área municipal codificada como E-029-056, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "4" de coordenadas Este (X) 1.534,287m e Norte (Y) 2.509,516m; desse ponto segue até o vértice "6", de coordenadas X= 1.507,898m e Y= 2.503,804m, com azimute 257°47'13" e em uma distância de 27,00m (vinte e sete metros), confrontando com a Rua dos Bicos-de-Lacre; desse ponto deflete à direita e segue até o vértice "7", de coordenadas X= 1.504,512m e Y= 2.521,156m, com azimute 348°57'27" e em uma distância de 17,68m (dezessete metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com a viela 01 do Parque dos Passáros; desse ponto deflete à direita e segue até o vértice "5", de coordenadas X= 1.530,909m e Y= 2.526,829m, com azimute 77°52'19" e em uma distância de 27,00m (vinte e sete metros) confrontando com imóvel de nº 252 da Rua Cônego Luiz Catelli, matriculado sob nº 6.755 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, imóvel de nº 256 da Rua Cônego Luiz Catelli, matriculado sob nº 7.084 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, imóvel de nº 264 da Rua Cônego Luiz Catelli, matriculado sob nº 6.756 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, imóvel de nº 268 da Rua Cônego Luiz Catelli, matriculado sob nº 5.939 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, imóvel de nº 272 da Rua Cônego Luiz Catelli,

matriculado sob nº 7.470 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo e com imóvel de nº 276 da Rua Cônego Luiz Catelli, matriculado sob nº 7.480 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, desse ponto deflete à direita e segue até o vértice "4", início da descrição, com azimuth $168^{\circ}57'37''$ em uma distância de 17,64m (dezessete metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com área de propriedade do município de São Bernardo do Campo, matriculada sob nº 76.863 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição, conforme delimitada no processo de estudos SB 78.664/2023.

IX - relativamente à área indicada no inciso XIV do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 2023, uma área com 30.289,58m² (trinta mil duzentos e oitenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), planta A3-2636-A, ÁREA "A1"("A"+"Y1"), com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "4", situado no alinhamento predial da Avenida Domingos Potomati; desse ponto segue em uma distância de 157,94m (cento e cinquenta e sete metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice "1A", confrontando com a Avenida Domingos Potomati; desse ponto deflete à direita e segue em uma distância de 247,31m (duzentos e quarenta e sete metros e trinta e um centímetros) até o vértice "3", confrontando com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, parte de próprio municipal codificado como C-533-052 e próprio municipal codificado como E-533-028; desse ponto, deflete à direita e segue, pela margem do córrego de divisa, em uma distância de 439,00m (quatrocentos e trinta e nove metros) até o vértice "2"; desse ponto deflete à direita e segue em uma distância de 130,45m (cento e trinta metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice "6", desse ponto, deflete à esquerda e segue em uma distância de 25,46m (vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice "5", desse ponto, deflete à esquerda e segue em uma distância de 32,58m (trinta e dois metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice "4", início da descrição, confrontando, nesses 3 (três) segmentos, com a área "Y2", remanescente da matrícula nº 17.576, de propriedade do município de São Bernardo do Campo, conforme delimitada no processo de estudos SB 95.210/2023.

X - relativamente à área indicada no inciso XVII da Lei Municipal nº 7.249, de 2023,

a) área "A1", sendo área "1" (Planta A2-2518) + área "7" (Planta A0-1802-B), com 9.863,64m² (nove mil oitocentos e sessenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), parte de áreas municipais codificadas como E-011-025 e C-011-020, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "3", situado no alinhamento predial da Avenida Kennedy; desse ponto segue em reta, em uma distância de 80,50m (oitenta metros e cinquenta centímetros) até o vértice "4", confrontando com a Avenida Kennedy; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 119,00m (cento e dezenove metros) até o vértice "10", confrontando com área "3", de

propriedade do Município de São Bernardo do Campo; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 105,99m (cento e cinco metros e noventa e nove centímetros) até o vértice "2C", confrontando com área "A2", de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 63,73m (sessenta e três metros e setenta e três centímetros) até o vértice "26", confrontando com o imóveis de Inscrição Imobiliária nº 011.038.014 e 011.038.016; desse ponto deflete à direita e segue em reta, em uma distância de 46,60m (quarenta e seis metros e sessenta centímetros) até o vértice "3", início da descrição, confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 011.038.016, encerrando a presente descrição.

b) área "A2", sendo área "2" (planta A2-2518) + área "8" (planta A0-1802-B), com 6.536,12m² (seis mil quinhentos e trinta e seis metros e doze decímetros quadrados), parte de áreas municipais codificadas como E-011-025 e C-011-020, situada em área urbana do distrito sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "9", situado no alinhamento predial da Avenida Senador Vergueiro; desse ponto segue em curva à esquerda, com desenvolvimentos de 126,84m (cento e vinte e seis metros e oitenta e quatro centímetros) até o vértice "25", confrontando com a Avenida Senador Vergueiro; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 36,32m (trinta e seis metros e trinta e dois centímetros) até o vértice "2C", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 011.038.014; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 105,99m (cento e cinco metros e noventa e nove centímetros) até o vértice "10", confrontando com área "A1", de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 75,07m (setenta e cinco metros e sete centímetros) até o vértice "9", início da descrição, confrontando com área "4", de propriedade do município de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição.

c) área "3", com 9.855,81m² (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados), parte de área municipal codificada como C-011-020, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "4", situado no alinhamento predial da Avenida Kennedy; desse ponto segue em curva à esquerda, com desenvolvimentos de 79,95m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice "5", confrontando com a Avenida Kennedy; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 82,19m (oitenta e dois metros e dezenove centímetros) até o vértice "6", desse ponto segue em reta, em uma distância de 45,87m (quarenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice "7", confrontando, nesses dois segmentos, com o Loteamento Parque São Diogo; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 78,91m (setenta e oito metros e noventa e um centímetros) até o vértice "10", confrontando com área "4", de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 119,00m (cento e dezenove metros) até o vértice "4", início da descrição, confrontando com área "A1", de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição.

d) área "4", com 6.334,44m² (seis mil trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), parte de área municipal codificada como C-011-020, situada em área urbana do distrito sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "J", situado no alinhamento predial da Avenida Senador Vergueiro; desse ponto segue em curva à esquerda, com desenvolvimentos de 79,83m (setenta e nove metros e oitenta e três centímetros) até o vértice "9", confrontando com a Avenida Senador Vergueiro; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 75,07m (setenta e cinco metros e sete centímetros) até o vértice "10", confrontando com área "A2", de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 78,91m (setenta e oito metros e noventa e um centímetros) até o vértice "7", confrontando com área "3", de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, em uma distância de 17,29m (dezessete metros e vinte e nove centímetros) até o vértice "8", desse ponto segue em reta, em uma distância de 64,79m (sessenta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o vértice "J", início da descrição, confrontando, nesses 2 (dois) segmentos, com o Loteamento Parque São Diogo, encerrando a presente descrição, conforme delimitada no processo de estudos SB 125.225/2023.

XI - relativamente à área indicada no inciso XVIII do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 2023, uma área com 436,62m² (quatrocentos e trinta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), remanescente de área municipal, codificada como C-006-006, planta: A2-2440A, área "A", com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no ponto "E", situado no alinhamento predial direito da Avenida Pereira Barreto, ponto de intersecção deste alinhamento com a linha de divisa da área ora em descrição e área que consta pertencer à SC Par Administração e empreendimento Ltda, deste ponto segue pelo citado alinhamento predial, na distância de 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros), até o ponto "F", confrontando com a Avenida Pereira Barreto; deste ponto deflete à direita e segue em curva, pela confluência da última via citada com a Rua Atibaia com desenvolvimento de 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros) até o ponto "G", confrontando com a confluência das vias citadas; deste ponto segue em reta, pelo alinhamento predial esquerdo da Rua Atibaia, na distância de 28,34m (vinte e oito metros trinta e quatro centímetros) até o ponto "H", confrontando com a Rua Atibaia; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 31,25m (trinta e um metros e vinte e cinco centímetros), até o ponto "E", ponto de início desta descrição, confrontando, à esquerda, com o imóvel que consta pertencer à SC Par Administração e empreendimento Ltda, matriculado sob o número 15.914 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, encerrando a presente descrição com perímetro de 91,24m (noventa e um metros e vinte e quatro centímetros), conforme delimitada no processo de estudos SB 53.739/2021.

Parágrafo único. A alienação das áreas contidas neste artigo será realizada em expediente próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA
Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do
Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

MAURO VALERI
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e
publicado em 22 de março de 2024, na Edição nº 2434 do Jornal Notícias do
Município.
MO nº 14164/2024

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete